



PERNAMBUCO

CÂMARA DE VEREADORES DO BELO JARDIM

Lei nº 260

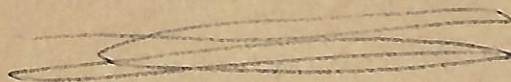
Abre um crédito especial de Ncr\$ 240,00, para atender às despesas com pagamento à Telefonista de Xucuru.

Artº. 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Ncr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos) para pagamento à Telefonista de Xucuru, 3º distrito do Município.

Artº. 2º - O crédito constante do Artº. 1º, é motivado pelo lapso ocorrido no ato da elaboração da Lei de // meios para o corrente exercício, onde se deixou de incluir dotação necessária aos custeio do cargo referido.

Artº. 3º - As despesas do crédito aberto correrão por conta de saldos orçamentários do corrente exercício, / revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1968.

 Antônio Fernandesellynet

Presidente



Lido em reunião de 4 / 3 / 68

ANEXÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Encaminhe-se à Comissão de

Fazenda e Orçamento

Sala das Sessões, 4 / 3 / 68

Ante-Projeto de Lei nº.

PAIDMENTE

260

Abre um crédito especial ~~na importância~~ de Ncr\$. 240.00- para atender as despesas com pagamento a Telefonista Distrital-Vila de Xucurú.

Artº. 1º. Fica aberto um crédito especial na importância de Ncr\$. 240.00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos), para pagamento a Telefonista da Vila de Xucurú, 3º. Distº. do Município.

Artº. 2º. O crédito constante do Artº. 1º. é motivado pelo lapso ocorrido no ato da elaboração da Lei de meios para o corrente exercício, tendo escapado ^{ONDE SE DEIXOU} DE INCLUIR DOTAÇÃO NECESSÁRIA ^{DO CUSTEIO DO} do Quadro de Função Gratificada e Despesa. ^{CARGO REFERIDO DO CREDITO ABERTO}

Artº. 3º. As despesas ^{DO CREDITO ABERTO} correrão por conta de saldos ^{força-}mentários do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

P.M. do Belo Jardim, 15 de Fevereiro de 1968

Luís Carlos Lima
Prefeito

Aprovado em 1º e 2º discussão por
Unanimidade

Sala das Sessões, 11 / 3 / 68